PORTARIA Nº 016/2025

"Dispõe Sobre os Feriados Municipais e Disciplina Dias de Ponto Facultativo para o Exercício de 2025, e dá Outras Providências."

O Vereador **Júlio César Machado dos Santos**, presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Decreto Executivo Municipal nº 062/2024, que "*Dispõe Sobre os Feriados Municipais e Sobre os Pontos Facultativo nas Repartições da Prefeitura Municipal de Ubaporanga para o Exercício de 2025 e dá Outras Providências*", de autoria do prefeito municipal Gleydson Delfino Ferreira, notadamente no que tange aos feriados nacionais e municipais, a seguir relacionados:

ANO DE 2025	
DATA	MOTIVO
Dia 01 de janeiro	Confraternização Universal (feriado nacional)
Dia 04 de março	Carnaval (feriado nacional)
Dia 18 de abril	Sexta-feira da Paixão de Cristo (feriado nacional)
Dia 21 de abril	Tiradentes (feriado nacional)
Dia 01 de maio	Dia do Trabalho (feriado nacional)
Dia 19 de junho	Corpus Christi (feriado nacional)
Dia 08 de agosto	Feriado Municipal – São Domingos de Gusmão
Dia 20 de novembro	Dia da Consciência Negra (feriado nacional)
Dia 25 de dezembro	Natal (feriado nacional)

Expede a presente Portaria, nos seguintes termos:

Art. 1º Ficam instituídos como ponto facultativo, na Câmara Municipal de Ubaporanga, os seguintes dias do ano de 2025:

DATA	**MOTIVO**
Dia 03 de março	Carnaval (feriado nacional)
Dia 05 de março (Até as 12:00 horas)	Quarta-feira de Cinzas
Dia 02 de maio	Dia do Trabalhador (feriado nacional)
Dia 20 de junho	Corpus Christi (feriado nacional)
Dia 21 de novembro	Dia da Consciência Negra (feriado nacional)
Dia 26 de dezembro	Natal (feriado nacional)

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor no dia 01 de janeiro de 2025.

Ubaporanga– MG, 23 de janeiro de 2025.

Júlio César Machado dos Santos

Presidente do Poder Legislativo

Magna da Silva Medina Pinheiro

Primeira Secretária